

Termo de Referência 86/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
86/2024	90107-ESP-CTO. VIGILANCIA SANITARIA	DUCY BENEVIDES DE FREITAS	05/11/2024 15:39 (v 1.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	53/2024	02400183571/2024-79

1. Condições gerais da contratação

1.1. Aquisição de Material de Laboratório, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Descritivo	Justificativa	Quant
Tubo Em Polipropileno Tipo Eppendorf	Tubo; em polipropileno; tipo Eppendorf; formato conico; transparente; com tampa plana de pressão aderida ao tubo; capacidade de 1,5 ml a 2 ml; estéril; para uso laboratorial. Acondicionado em embalagem apropriada para o produto, rotulo com nr de lote, data de fabricação e procedência.	Os tubos de polipropileno tipo Eppendorf são necessários para o armazenamento dos reagentes (ácido ascórbico e tiosulfato) que serão utilizados na preservação das amostras de água coletadas. A utilização de tubos estéreis e resistentes assegura que os reagentes sejam armazenados adequadamente, sem risco de contaminação ou degradação, garantindo a qualidade das amostras coletadas.	1 pacote c/ 500 unid
Caixa de isopor	Caixa de isopor branca 12 litros. Comprimento 346mm x largura 237mm x altura 295mm. Com tampa, sem alça.	As caixas de isopor são fundamentais para o transporte das amostras de água coletadas, uma vez que mantêm as temperaturas adequadas durante o trajeto até o laboratório, preservando a integridade da amostra. A manutenção da temperatura é especialmente importante para evitar a degradação dos compostos químicos e garantir que os	100

		resíduos de agrotóxicos permaneçam estáveis até o momento da análise.	
Ácido ascórbico	Ácido Ascórbico; P.A Acs; (I) Ascorbic Acid, Formula Molecular C ₆ H ₈ O ₆ ; Mínimo 99.0%, Segundo Farmacopeia Americana; Composição Resíduo Após Ignição Max.0,1%, Metais Pesado (como Pb) Max. 0,002%, Ferro (fe) Max. 0,001%; Aspecto Po Fino, Prat. Branco, Odor Próprio; Densidade Peso Molecular 176.130.5; Rotação Especifica +21a - 0,5. Acondicionado Em Frasco Adequado Contendo Gramas; Rotulo Com Nome Produto, formula, peso Molecular, data Valid /fabric, lote,proced, condições Armaz	O ácido ascórbico é utilizado como agente conservante em amostras de água destinadas à detecção de resíduos de agrotóxicos. Ele atua prevenindo a oxidação de certos compostos presentes na água, garantindo que as características químicas da amostra sejam mantidas inalteradas até a análise. Esse conservante é crucial para assegurar a precisão dos resultados no laboratório, especialmente em análises de compostos sensíveis à oxidação.	500g

1.1.1. Em caso de eventual divergência entre a descrição do item do catálogo do sistema Compras.gov.br e as disposições deste Termo de Referência, prevalecem as disposições deste Termo de Referência.

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como natureza comum.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, observando o disposto no artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021 e no Decreto estadual nº 67.985, de 2023.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias contados da emissão da Nota de Empenho.

1.5. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua (caso assim definido pela documentação que compõe a presente contratação) oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

Subcontratação

1.6. O CONTRATADO não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratual.

2. Fundamentação e descrição da necessidade

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se no processo da contratação em tópico específico do TERMO DE REFERÊNCIA.

2.2. A solicitação de aquisição de materiais para coleta de amostras de água de abastecimento público para análise de resíduos de agrotóxicos em água de consumo humano.

3. Descrição da solução como um todo

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A presente aquisição tem como objetivo subsidiar um plano de amostragem e análises de vigilância de agrotóxicos em água de consumo humano direcionado para 100 municípios no total, sendo 50 municípios prioritários no âmbito da Vigilância das Populações Expostas à Agrotóxicos (VSPEA), conforme previsto nas diretrizes do Ministério da Saúde e como resultado da oficina VSPEA (Ofício Circular nº 97/2021/SVS/MS); e 50 municípios para uma primeira etapa de monitoramento, de modo a compreender a sazonalidade e magnitude do risco da exposição da população aos resíduos de agrotóxicos em água de consumo.

4. Requisitos da contratação

4.1. Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte

4.1.1. O processo de contratação poderá ser preferencial destinado à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme Lei 14.133/2021 Art. 4º, desde que respeitada a qualidade do produto, experiência e capacidade de entrega da empresa.

Da exigência de Catálogo

4.4. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

4.5. Serão exigido catálogo de todos os itens:

4.6. O catálogo poderá ser entregue por email: compras@cvs.saude.sp.gov.br.

4.8. No caso de não haver entrega do catálogo ou ocorrer atraso sem justificativa aceita, fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

4.10. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

4.11. Se o catálogo apresentada pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação do catálogo e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

4.12. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

4.14. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

Subcontratação

4.16. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.19. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do TR.

5. Modelo de execução do objeto**Condições de Entrega**

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias, contados do(a) Nota de Empenho, em remessa única.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço, Av. Dr. Arnaldo, nº 351 - 9º Andar - Prédio Anexo III no CVS.

Garantia, manutenção e assistência técnica.

5.6. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. Modelo de gestão do contrato**6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

66.1. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica (email) para esse fim.

7. Critérios de medição e pagamento

7.1.

Do recebimento

Entrega Única

Liquidação

7.2. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 30 (trinta) dias úteis para fins de liquidação.

7.3. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.3.1. o prazo de validade;

7.3.2. a data da emissão;

7.3.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.3.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.3.5. o valor a pagar; e

7.3.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

74. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

Prazo de pagamento

7.5. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) DDL da data de entrada na Nota Fiscal no protocolo deste órgão e entrega do material, através de Nota de Empenho.

Forma de pagamento

7.6. O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da contratada no Banco do Brasil S.A.

7.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, quando for o caso.

8. Forma e critérios de seleção e regime

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **DISPENSA** com disputa, sob a **forma ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será entrega única Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.9. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.11. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de

dezembro 1971.

8.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.18. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9. Estimativas do valor da contratação

Valor (R\$): 1.650,00

Valor Estimado R\$ 1.650,00

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. As pesquisas de preços serão realizada previamente pelo Núcleo de Suprimentos e Gestão de Contratos/CVS, conforme apostos na tabela contida no item 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO, subitem 3.3.1, como condição indispensável para o confronto e exame de propostas em licitação.

9.2. Serão utilizados como referencias de pesquisa mercadológica, sendo que o preço de referência aceitável para a aquisição será subsidiado pela média obtida na pesquisa mercadológica.

9.3. Valor do item, foram utilizados como estimativas da aquisição do ano de 2023.

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento dessa UGE - UASG.

10.2. A contratação será atendida conforme indicação da Diretoria de Finanças deste CVS.

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

10. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

GEYSE APARECIDA CARDOSO DOS SANTOS

Diretor Técnico de Saúde I



Assinou eletronicamente em 30/10/2024 às 14:01:59.

LUIS SERGIO OZORIO VALENTIM

Diretor Técnico de Saúde II



Assinou eletronicamente em 05/11/2024 às 15:39:34.

MARIA CRISTINA MEGID

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 04/11/2024 às 13:01:31.